



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO 059/2025
PROCEDIMENTO 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025
CONTRATO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A C DE OLIVEIRA FILHO**, CNPJ: 23.587.008/0001-00., com sede e foro na cidade de Fronteiras, estado do Piauí, estabelecida na Av. 7 de setembro, nº 638, letra B, Centro, 64.690-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025, conforme despacho exarado no Processo nº 059/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para fornecimento de água, Tipo caminhão pipa com motorista para a Prefeitura Municipal de Marcolândia – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 059/2025, Procedimento nº 024/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 059/2025, Procedimento nº 024/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:



A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 813.600,00 (oitocentos e treze mil e seiscentos reais) que será pago mediante o fornecimento do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Patos do Piauí - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 06 de junho de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

A C DE OLIVEIRA FILHO

A C DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 23.587.008/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Renata de Souza Anha de

CPF: 064.300.454/46

Nome: Francisco Plínio Lopes e Macedo

CPF: 770.277.877-34

Id:07384D714E5FF24F

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcolândia
Prefeitura Municipal de Marcolândia
Pregão Eletrônico - 024/2025

Resultado da Homologação

Lote 0001 - Carro Pipa - Valor Referência: R\$: 840.000,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
A C DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 813.600,00	Homologado em 06/06/2025 10:34:14 CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Autoridade Competente

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2025 às 10:35:57.
Código verificador: CF4C0E

Id:089B92E9ABE9F256



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2025

PROCESSO Nº: 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: A C DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 23.587.008/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, TIPO CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 813.600,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JUNHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2025 A 05 DE JUNHO DE 2026.

Marcolândia - PI, 06 de junho de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5BEAC9839F068



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE006.2025-SI

Pregão Eletrônico nº 006/2025, Modo de Disputa: Aberto de Julgamento: Menor Preço por item. Base Legal: Lei nº 11.073 de 11 de maio de 2002, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 004/2023 de 07 de março de 2023 legislação aplicável. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente para demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas: do dia 09/06/2025 a partir das 09:00h até 23/06/2025 às 23:59min. Abertura das propostas: 24/06/2025 a partir das 08h00min. Início da sessão de licitação: 24/06/2025 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br. Íntegra disponível em: no sítio da Bolsa de Licitações (BLL) www.bll.org.br, no Portal do Município de Barro Duro www.barroduro.pi.gov.br/ e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, e na Sede da Prefeitura Municipal de Barro Duro, segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Barro Duro-PI, 06 de junho de 2025.

Adriano Pereira da Silva
Pregoeiro Municipal